

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 74 – DOE – 20/04/21 - seção 1 – p. 26

### Resolução SS-64, de 19-4-2021

Reformula, na Secretaria da Saúde, a Comissão de Avaliação das doações de bens e materiais a serem utilizados na prevenção e combate ao Covid -19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando: - o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do Covid -19, que atinge o Estado de São Paulo, reconhecido pelo Decreto 64.879/2020, e que perdura até o momento; - a Lei 17.268/2020 que, apoiada no Decreto 64.879/2020 prevê o recebimento de bens em doação, pela Administração, haja vista que tal procedimento acarreta redução das despesas, aumento da eficiência e da transparência, por meio da participação da sociedade, viabilizando assim o atingimento do objetivo preconizado de mitigação e enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus; - a peculiaridade e emergência da situação que ora se afigura em razão da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o que acentua o interesse da Administração em receber de pessoas físicas e jurídicas doações de equipamentos, serviços e direitos; - o teor do Parecer Referencial CJ/SS 21/2021, que trata da doação de bens, serviços e direitos à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo em caráter emergencial, como medida no combate à pandemia de Covid -19; - a necessidade de atualizar e reformular a Resolução SS 44, de 30-03-2020, bem como a composição dos membros da Comissão de Avaliação das doações de bens e materiais a serem utilizados na prevenção e combate ao Covid -19; resolve:

Artigo 1º - Fica reformulada a Comissão de Avaliação de doações, sem encargos, que envolvam bens móveis, serviços ou direitos destinados à utilização na prevenção e combate à Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid -19), criada, em caráter temporário e emergencial, na Secretaria da Saúde, pela Resolução SS 44, de 30-03-2020.

Artigo 2º - No desempenho das atividades, a Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde deverá se reportar, quando necessário, aos servidores destacados pela Pasta para intermediar as demandas com a Comissão de Avaliação instituída no âmbito da Secretaria de Governo.

Artigo 3º - Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação da Secretaria da Saúde, sem prejuízo de suas funções habituais, os seguintes servidores:

- Gabinete do Secretário e Assessorias

Marcelo Nascimento de Araujo, RG 22.150.354-7

Rosângela Martins dos Santos Rodrigues, RG 22.911.380-1

- Coordenadoria Geral de Administração

Silvia Naghiriac Carvalho, RG 6.924.115-6

Ricardo Manoel Cruz, RG 27.111.435-6

- Coordenadoria de Serviços de Saúde

Marcia Soares de Oliveira Bachega, RG 37.995.011-X

Kaio Vinicius Mascarenhas Moreira, RG 36.458.503-1

- Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Dinorá do Carmo Fernandes, RG 27.359.190-3

- Coordenadoria de Controle de Doenças

Angela Cristina da Silva, RG 15 190 075-9

Claudineia Ferreira Lima, RG 11 107 607-9

- Coordenadoria de Regiões de Saúde

Claudete Tomaz, RG 17.046.388-6

Bruno Marcelo Lopes Santos, RG 25.924.399-1

- Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde

Juliano Rodrigues Pinto, – RG 30.389.533-0

Parágrafo Único – Independentemente de indicação formal ou da designação contida neste dispositivo, poderão ser convocados outros servidores para integrar ou colaborar com a Comissão de Avaliação de Doações.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções SS-44, de 30-03-2020 e SS-54, de 17-04-2020.